



TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 ao Contrato 02/2024-SGM

CONTRATO ADITADO: 02/2024-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: MATRIX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 1 (um) veículo de passeio "Tipo C", em caráter não eventual, sem condutor, com combustível, GPS (com rastreador) e quilometragem livre para atender à Governança da Atividade Delegada.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual, pelo período de 12 (meses) meses, contados a partir de **01/02/2026**, com aplicação de reajuste de preços.

Alteração da Razão Social.

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 75.213,48** (setenta e cinco mil duzentos e treze reais e quarenta e oito centavos), mais reajuste de preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º: 11.20.04.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.

PROCESSO Nº: 6011.2023/0003246-9



TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 ao Contrato 02/2024-SGM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pela senhora **TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MATRIX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Barão do Triunfo, nº 156, Bairro: Brooklin, Cidade: São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 11.908.965/0001-01, neste ato representada por seu representante legal **OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JR**, conforme documento comprobatório, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 02/2024-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº: **6011.2023/0003246-9**, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º 149594777, com fulcro ao artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 116 do Decreto Municipal 62.100/2022 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **01/02/2026**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda, subcláusula 2.1 do Termo de Contrato 02/2024-SGM, com a aplicação do reajuste de preços previsto na subcláusula 3.6 da Cláusula Terceira do termo supramencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ATUALIZAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

Fica estabelecido ao Contrato n.º **02/2024-SGM**, a presente cláusula em razão da alteração social da contratada **ANA CAROLINA MARKUS – ME**, para fazer constar o nome empresarial **MATRIX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, de acordo com o Contrato Social juntado ao doc.: 149591677.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 02/2024-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 27 de janeiro de 2026.

TARSILA AMARAL FABRE GODINHO
Chefe de Gabinete
SGM

Documento assinado digitalmente



OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR
Data: 27/01/2026 11:54:13-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR
Procurador
MATRIX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II

Beatriz Silva Brasil
RF: 951.518-6
Assessora I